

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1- **Realização dos exames de arteriografia da aorta e arteriografia de membros inferiores., EM ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA, POR MEIO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1833098, EXARADO PELO THULIO MARCO MIRANDA JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR CANEDO, CONFORME AUTOS EXTRAJUDICIAIS PROTOCOLO Nº 5082217-15.2024.8.09.0174**, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.1. A dispensa de licitação para a **realização dos exames de arteriografia da aorta e arteriografia e de membros inferiores para a** paciente HELENA PORTO LOPES é necessário em razão do seu estado de saúde com **Embolia Trombose** arterial especificamente da aorta e membros inferiores, CID: 1744,
- 2.1.2. Relata o Juiz de Direito Thulio Marco Miranda que a vida de HELENA PORTO LOPES, encontra se sob risco iminente e que o aguardo por disponibilidade de vaga pelo SUS – Sistema Único de Saúde poderá acarretar -lhes danos irreparáveis ou de difícil reparação.
- 2.1.3. A dispensa de licitação é de suma importância, pois, considerando o exposto, a solicitação se faz necessária, uma vez que a paciente em questão, de acordo com seu relatório médico precisa devido a urgência do caso, de contratação emergencial para realização de tais procedimentos, considerada imprescindível e indispensável para o tratamento da doença que a acomete e ainda, por força dos Autos Extrajudiciais nº **5082217-15.2024.8.09.0174** e mandado de notificação nº 1833098, **exarado pelo Thulio Marco Miranda juiz de direito da comarca de Senador Canedo.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A tabela abaixo especifica os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com a demanda extrajudicial apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	EXAME DE ARTERIOGRAFIA DA AORTA E DE MEBROS INFERIORES	01
2	EXAME DE ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	01

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação eletrônica**, em caráter emergencial, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, sendo que a presente contratação não poderia ser prevista, pois advém de recomendação ministerial, em face de necessidade peculiar.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A presente contratação terá vigência estimada de 03 (três) meses, **NÃO** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, exaurindo-se, no presente caso, a demanda com a entrega dos objetos, de forma “imediata”.

5.2 O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 15 (quinze) dias.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, inciso II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, com a entrega imediata do aparelho e dos insumos necessários, e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 A realização dos exames será imediata e não se faz necessária realização todo mês, pois se trata de uma decisão de cumprimento de liminar no prazo de 48 horas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01.10.102.4139.1054.339032 fonte 102 ficha 465

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1 Os serviços deverão ser realizados conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2 Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no eventual Contrato;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e as especificações desse termo.
- 8.2. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.3. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria de Saúde, por meio de servidor(a) indicado.
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal;

g) Cartão do CNPJ.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Marcilene Alves de Queiroz

Cargo: Superintendente de Regulação e Auditoria

Matrícula: 11056

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Canedo – GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, quando não solucionadas administrativamente.

Senador Canedo, 09 de janeiro de 2024.

Marcilene Alves de Queiroz
Superintendente de Regulação e Auditoria
Matricula 11056